

LEI MUNICIPAL Nº 643 de 09 agosto de 2022.

EMENTA: dispõe sobre denominação da Avenida Jonas Vidal de Figueiredo (Jonas Vidal) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jati, Estado do Ceará, em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de agosto do ano 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada de “Jonas Vidal de Figueiredo” (Jonas Vidal), a avenida localizada no município de Jati, depois da Travessa Antônio Jovino.

Art. 2º. Fica o(a) chefe do Poder Executivo Municipal autorizado(a), por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, a confeccionar placa de nomenclatura contendo: a lei que denominou a rua, ficando de pronto autorizado a confeccionar placas identificativas a serem fixadas no local.

Art. 3º. As despesas para implementação da presente Lei correrão por conta da dotação específica do orçamento vigente para fazer frente às despesas decorrentes, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Jati, Estado do Ceará, 09 de agosto de 2022.



MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO
Prefeita Municipal

RECEBIDO EM 28/12/2022


12:20h